



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número
1810/23

PROJETO DE LEI Nº 00035/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 386.640,40 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 386.640,40 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transitó
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados
PROGRAMA: 15.451.0014.1.008 -Pavimentação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (Cód. 168) -R\$ 250.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (Cód.210) - R\$ 136.640,40
TOTAL: R\$ 386.640,40

Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 386.640,40 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos) relativo aos seguintes recursos, conforme abaixo mencionado:

1500/001-Recursos Não Vinculados de Impostos - Livre R\$ 250.000,00
1704/1097- Transferência da União referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão-Onerosa-Pré-Sal R\$ 136.640,40
TOTAL..... R\$ 386.640,40

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Maio de 2023.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00035/2023, DE 03/05/2023.

Sr. Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00035/2023 que **"Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 386.640,40 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências"**.

O projeto de Lei que ora estamos encaminhando tem a finalidade de suplementar rubricas no **PROJETO e PROGRAMA: 15.451.0014.1.008 -Pavimentação de Ruas e Avenidas**, mais precisamente nas rubricas 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES por onde deverão ocorrer as despesas de pavimentação asfáltica.

Os recursos para suplementar estas rubricas são provindas do superávit financeiro do exercício anterior, ou seja, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2022, mais precisamente dos recursos Livres e do recurso de Cessão Onerosa -Pré-Sal.

Neste sentido, estes valores serão agregados aos valores já existentes na dotação orçamentária específica, para dar andamento aos processos licitatórios para pavimentação de diversas ruas da Cidade.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, em resumo eram estas as considerações em relação ao projeto de lei em questão, do qual aguardamos a apreciação e aprovação, ficando sempre a a inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
03/05/23
ASSINATURA

Ilmo.Sr.
Luan Augusto Kemp
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS